



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2018, visando reforçar dotações orçamentárias para prosseguimento dos projetos e programas;

### **R E S O L V E:**

**I** - Fica autorizado, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 003 de 01 de dezembro de 2017, e do artigo 41º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.800,00 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
01.00	<b>CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP</b>	
04.122.0001.2.003	<b>Manutenção do Gabinete Executivo</b>	
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil	40.000,00 ✓
04.122.0001.2.004	<b>Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00 ✓
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00 ✓
04.122.0001.2.005	<b>Diretoria Programas e Projetos</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00 ✓
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	4.000,00 ✓
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	151.800,00 ✓
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil	11.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES</b>	<b>391.800,00</b>



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**II** - Para cobertura dos Créditos ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de **ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 003 de dezembro de 2017, e do artigo 43º, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 391.800,00 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias.

	( - )	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
01.00		<b>CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP</b>	
04.122.0001.2.001		<b>Manutenção Geral do Conselho Consultivo</b>	
3.3.90.14.00		Diárias – pessoal civil	9.000,00 ✓
3.3.90.30.00		Material de consumo	4.000,00 ✓
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	9.000,00 ✓
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.000,00 ✓
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	14.000,00 ✓
04.122.001.2.002		<b>Manutenção Geral da Assembleia Geral</b>	
3.3.90.14.00		Diárias – pessoal civil	40.000,00 ✓
04.122.0001.2.006	04	<b>Diretoria Jurídica</b>	
3.1.90.11.00		Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101.000,00 ✓
3.1.90.13.00		Obrigações patronais	
04.122.0003.2.008		<b>Fortalecimento da Gestão Pública e Modernização Administrativa</b>	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	9.000,00 ✓
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	9.000,00 ✓
3.3.90.39.00		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00 ✓
15.452.0002.2.007		<b>Manutenção Gestão Serviços Públicos e Contratos de Programas</b>	
3.3.71.39.00		Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica (tcp)	15.000,00 ✓



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	54.000,00	✓
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	11.000,00	✓
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	6.800,00	✓
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil	5.000,00	✓
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	11.000,00	✓
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	79.000,00	
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>391.800,00</b>	

**III** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição;

**V** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 30 de OUTUBRO de 2018.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**

**Afixado no Local de Costume**

no dia 30 / 10 / 2018

**Publicado no Diário Oficial do Estado de**

**São Paulo do dia** 01 / 11 / 2018, **pág.**

25